



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 217/15

PARECERES N.ºs 217/15

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 16 de dezembro de 2015.

Ofício nº 221/2015 - DA

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS
DD. Presidente da Câmara Municipal
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 131/2015 e solicita tramitação em Regime de Urgência Especial.


Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o Projeto de Lei nº 131/2015, por meio do qual o Poder Executivo solicita autorização para a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 35.051,65 (trinta e cinco mil, cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos) para os fins que especifica, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Como faculta o artigo 166, Inciso I e art. 167 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, venho solicitar que o Projeto de Lei em referência, seja tramitado em Regime de Urgência Especial.

No ensejo reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (Projeto de Lei nº 131/2015)

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Assis
Assis - SP


Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que visa obter autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.051,65 (trinta e cinco mil, cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos) para reforço de dotações destinadas ao pagamento de salários e o custeio de água e energia elétrica da Autarquia Municipal de Esportes de Assis.

Esclarece-se que será utilizada como fonte para suplementação a anulação de saldos remanescentes em dotações orçamentárias da Autarquia, de acordo com o artigo 2º da propositura.

Diante destas razões que motivam a necessidade de apresentação desta propositura, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 131/2015, para apreciação e deliberação dos Senhores Vereadores.

Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de dezembro de 2015.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 217/15

PARCERES N.ºs 217/15

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 131/2015 171/15

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 35.051,65 (trinta e cinco mil cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas abaixo relacionadas:

5.	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS		
5.12.	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS		
5.12.3.	GERÊNCIA ESPORTIVA, COMPETIÇÃO E LAZER		
27.811.0053.2.624	MANUTENÇÃO NÚCLEOS ESPORTIVOS		
(13939) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$	30.096,01
(14001) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$	4.955,64
	Total.....	R\$	35.051,65

Art. 2º- Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

5.	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS		
5.12.	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS		
5.12.2.	GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS DE ESP. E REC.		
27.812.0053.2.656	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS		
(13813) 319113	Obrigações Patronais.....	R\$	30.910,43
(13816) 339197	Aporte para Cobertura Déficit Atuarial RPPS	R\$	2.190,55
5.12.3.	GERÊNCIA ESPORTIVA, COMPETIÇÃO E LAZER		
27.811.0053.2.624	MANUTENÇÃO NÚCLEOS ESPORTIVOS		
(13956) 319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	R\$	549,63
(13958) 319113	Obrigações Patronais.....	R\$	1.299,28
(13961) 339014	Diárias - Pessoal Civil	R\$	101,76
	Total.....	R\$	35.051,65

Art. 3º - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal 5.776 de 19/07/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2015, aprovada pela Lei Municipal 5.881 de 27/06/2014, conforme especificações previstas nesta Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de dezembro de 2015.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal